



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 024

DE 12 DE MARÇO DE 2010.

“REGULAMENTA O ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO MUNICÍPIO”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Evento em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa com premiação fica estabelecido a despesa de até:

- Serviços de Transporte - R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais),
- Premiações – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- Alimentação – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- Serviços de Terceiros – R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);
- Serviços de divulgação – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2434 – Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.39.90.04 – Serviços de Transporte (4667)

3.3.90.39.47.00 – Serviços de Comunicação em geral (4670)

3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências (4662)

3.3.90.39.59.00 – Serviços de audio, video e foto (4666)

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

Atividade 2442 – Fomento ao Desporto Amador

3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas (4943)

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais (4947)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda